



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 167/2007
De 18 de outubro de 2007

Altera os anexos V e VI da Lei Municipal n.º 152/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério do Município de Itabi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica deste município, com base na Lei Federal n.º 11.494, que regulamenta o FUNDEB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento salarial de 10% (dez por cento) incidente sobre o atual piso salarial do Magistério Público de Itabi.

Art. 2º - Fica alterado o anexo V da Lei Municipal n.º 152/2005, que passa a vigorar de acordo com os novos valores constantes no mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabi, 18 de outubro de 2007.


ERALDO GOMES CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

QUADROS: PERMANENTE

CLASSES	NIVEIS											
	I				II				III			
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	297.00	380.16	475.20	445.50	570.24	712.80	475.20	608.26	760.32	564.30		
B	302.94	387.76	484.70	454.41	581.64	727.06	484.70	620.42	775.53	575.59		
C	309.00	395.52	494.40	463.50	593.28	741.60	494.40	632.83	791.04	587.10		
D	315.18	403.43	504.29	472.77	605.14	756.43	504.29	645.49	806.86	598.84		
E	321.48	411.50	514.37	482.22	617.25	771.56	514.37	658.40	822.99	610.82		
F	327.91	419.73	524.66	491.87	629.59	786.99	524.66	671.56	839.45	623.03		
G	334.47	428.12	535.15	501.71	642.18	802.73	535.15	685.00	856.24	635.49		
H	341.16	436.68	545.86	511.74	655.03	818.78	545.86	698.69	873.37	648.20		
I	347.98	445.42	556.77	521.97	668.13	835.16	556.77	712.67	890.84	661.17		
J	354.94	454.33	567.91	532.41	681.49	851.86	567.91	726.92	908.65	674.39		

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,5

III = 1,6 IV = 1,9

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NIVEIS											
	1S				2S				3S			
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	297.00	380.16	475.20	356.40	456.19	570.24	386.10	494.21	617.76			
B	302.94	387.76	484.70	363.53	465.32	581.64	393.82	504.09	630.12			
C	309.00	395.52	494.40	370.80	474.62	593.28	401.70	514.17	642.72			
D	315.18	403.43	504.29	378.21	484.11	605.14	409.73	524.46	655.57			
E	321.48	411.50	514.37	385.78	493.80	617.25	417.93	534.95	668.68			
F	327.91	419.73	524.66	393.49	503.67	629.59	426.29	545.65	682.06			
G	334.47	428.12	535.15	401.36	513.75	642.18	434.81	556.56	695.70			
H	341.16	436.68	545.86	409.39	524.02	655.03	443.51	567.69	709.61			
I	347.98	445.42	556.77	417.58	534.50	668.13	452.38	579.04	723.80			
J	354.94	454.33	567.91	425.93	545.19	681.49	461.43	590.62	738.28			

Escalonnement Vertical: 1,02
Escalonnement Horizontal I = 1,0 II = 1,2 III = 1,3

IV	
160 horas	200 horas
722.30	902.88
736.75	920.94
751.49	939.36
766.51	958.14
781.85	977.31
797.48	996.85
813.43	1,016.79
829.70	1,037.13
846.29	1,057.87
863.22	1,079.03